



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 03/2018

Súmula: “Estabelece Ponto Facultativo”.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA** - **Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 29 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 22 de março
de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara